



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 04 de Setembro de 2002 - Nº 1760 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SE REÚNE HOJE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vai se reunir hoje (04/09), às 16h00, no auditório da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e da Juventude, na Ilha da Luz.

Na oportunidade, o Conselho discutirá a seguinte pauta: abertura e verificação de quorum; leitura da ata da reunião anterior; avaliação do treinamento para Conselheiro de Direito, ocorrido em 16 de agosto; relatório das últimas visitas às entidades que abrigam menores, e definição de data, para que outras entidades sejam visitadas.

De acordo com a Secretária Mariza Moreira, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está constituído por 20 representantes de órgãos públicos municipais e 20 representantes de entidades da sociedade civil. Todos com um objetivo comum, que é a promoção do bem-estar das crianças e adolescentes do município.

As reuniões ordinárias são realizadas na primeira quarta-feira de cada mês, às 16h00, no auditório da Semcaj, no Pavilhão de Eventos, da Ilha da Luz. “Quem tiver interesse em participar das nossas reuniões e contribuir com a nossa causa será bem-vindo”, concluiu Mariza Moreira.

HABITAÇÃO FARÁ REUNIÃO NO INDEPENDÊNCIA

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes realizou reunião no último dia 02 de setembro, na quadra Mailton Malta, no Km – 90 e ontem (03/09), no Centro Comunitário do Bairro Laranjeiras.

Segundo Depes, essas reuniões visam explicar para os moradores como podem participar do Projeto “Cachoeiro + Bonita, Povo + Feliz”. Hoje, 04 de setembro, às 19 horas, o encontro será no salão da Igreja Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Independência.

SETRAB LANÇA A III CONFERÊNCIA DA MULHER

A III Conferência da Mulher, que será realizada de 09 a 13 de setembro, foi lançada oficialmente ontem (03/09), no Maison Belas Artes, durante um café-da-manhã. O evento promovido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Habitação (Setrab) conta com a parceria do

SOS - Mulher, União Cachoeirense de Mulheres (UCM) e São Camilo - FAFL.

A titular da Setrab, Marilene de Batista Depes, explicou que o projeto foi retomado nos moldes de cooperativa, devido à grande procura e o resultado alcançado nos anos anteriores. O Secretário Chefe de Gabinete Sílvio Ferreira representou o Prefeito em Exercício Jathir Moreira e o Poder Legislativo foi representado pelo seu Presidente, Juarez Tavares da Matta.

As palestras serão às 19 horas e divididas em **Bairros Antigos**: Zumbi (Escola “Maria Stäel de Medeiros”); Zumbi (Escola Cidadã); Nossa Senhora Aparecida (Escola “Maria do Carmo Magalhães”); Gilson Carone (Centro Comunitário); Alto União (Escola “Monteiro Lobato”) e Centro (Cenciarte).

E nos **Bairros Novos**: Nossa Senhora de Fátima /Alto Novo Parque e Abelardo Machado (Escola “José Taveira dos Santos”); Valão (Escola “Professora Dith Batista”); Bela Vista (Centro Comunitário); Boa Vista, Aeroporto e Rui Pinto Bandeira (Escola Municipal “Luiz Marques Pinto”); Monte Belo (Escola “Newton Ferreira Almeida”); São Luiz Gonzaga (Escola “São Luiz Gonzaga”) e São Lucas/Vila da Esperança (Paróquia São Lucas).

Durante a Conferência estarão sendo abordados os seguintes temas: “Sexualidade”; “Valorização pessoal nas relações do gênero” (SOS); “Trabalho Corporal e de reconhecimento do corpo”; “Trabalho como resgate da pessoa”; “Espiritualidade” e “Opressão e Libertação” (SOS).

No lançamento oficial do evento, a Terapeuta Corporal Ana Maria Guimarães ressaltou o amor com que este trabalho é realizado: “é uma paixão ir ao encontro dessas mulheres”. Elza Sueth, da SOS - Mulher disse que “é uma emoção resgatar a mulher recolhida para o trabalho e para a vida, reconstruindo o ser humano”.

Já a publicitária Luciana Fernandes, da Dueto Marketing, completou que é gratificante participar deste projeto e ver o “brilho no olhar de todos. Essa energia não tem preço”.

SAÚDE JÁ VACINOU 85,41% DA META DA MULTIVACINAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou ontem (03/09), que o município já vacinou 13.709 crianças com 4 anos, 11 meses e 29 dias, o que corresponde a 85,41% da meta determinada pelo Ministério da Saúde, que é vacinar 16.050 crianças, nessa faixa etária. E ainda, foram atualizados os cartões de vacinação de 243 crianças com cinco anos.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001
Diário Oficial (28) 3155-5203

Dardengo disse, ainda, que a Campanha de Multivacinação continua até sexta-feira em todas as unidades de saúde da zona urbana e no interior e também no Centro Municipal de Saúde. E reafirmou o apelo aos pais e/ou responsáveis de que apenas a 1ª dose não garante uma imunidade adequada, motivo pelo qual todas as crianças que participaram da 1ª Etapa de Multivacinação deste ano, que ocorreu em junho, devem retornar à unidade de saúde mais próxima da sua casa, para receber o reforço vacinal, através da segunda dose.

Na oportunidade, lembra aos pais que a criança precisa estar acompanhada do cartão de vacinação, para a devida anotação, pela unidade vacinadora.

MAIS 267 FAMÍLIAS RECEBERÃO CARTÃO DA “BOLSA – ALIMENTAÇÃO”

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que hoje (04/09), a Caixa Econômica Federal entregará mais um lote de cartões do Programa “Bolsa – Alimentação”, às 267 famílias contempladas com o benefício. Essas famílias cadastradas são provenientes dos bairros: Ibitiquara, União, Zumbi, Aeroporto, Caiçaras, Basílio Pimenta, IBC, São Luiz Gonzaga, São Lucas, KM – 90, Nossa Senhora Aparecida, Ilha da Luz, Bela Vista, Paraíso, Agostinho Simonato, Recanto, Village da Luz, Aquidabã e Novo Parque. E dos seguintes distritos: Conduru, Itaóca, Soturno e Burarama.

Terezinha explicou que o município de Cachoeiro de Itapemirim participa dos Programas de Proteção à Renda Mínima do Governo Federal. E a Secretaria de Saúde é parceira destes programas, no que se refere à desnutrição infantil, participando do cadastro para beneficiários do “Bolsa- Alimentação”.

Segundo Dardengo, o Programa começou a ser desenvolvido em 2001, e das 2.313 cidades contempladas em 2001, 1.152 municípios com 810 mil habitantes estavam em estado de calamidade ou situação de emergência, devido à seca. Cachoeiro de Itapemirim foi inserido aos municípios do Projeto Piloto, devido à conhecida obra social que vem sendo realizada pela Casa da Sopa “Mãe Dalila”.

A partir de 2002, o Programa passou a atender todo o país, com um orçamento anual de R\$ 572 milhões, que tem como meta diminuir as carências nutricionais de aproximadamente 3,5 milhões de crianças até 06 anos de idade e gestantes, oriundas de famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo – per capita.

Assim sendo, cada família cadastrada que atende às exigências do Programa recebe, mensalmente, de R\$ 15,00 a R\$ 45.00. Os benefícios são pagos por meio de cartão magnético – em nome da mãe ou do responsável, nos pontos de atendimento da Caixa Econômica Federal.

Em Cachoeiro de Itapemirim, os benefícios estão assim distribuídos:

Total de Bolsas,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, 1.183
Total de Crianças,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,1.084
Total de Gestantes/ Nutrizes,,,,,,,,,99
Valor Pago,,,,,,,,,,,,,R\$ 17. 850,00
Quantidade de Famílias,,,,,,,,,,,,, 815

“CACHOEIRO CIDADÃO” SERÁ NO PAVILHÃO DE EVENTOS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação realizará, no próximo dia 21 de setembro, na Pavilhão de Eventos, da Ilha da Luz, mais um Cachoeiro Cidadão.

Na oportunidade, serão oferecidos gratuitamente expedição de todos os documentos, exames médicos em geral e orientações sobre prevenção de doenças. Será realizado mais um casamento comunitário, com direito a padrinhos e bolo.

CONTRIBUINTE TEM ATÉ DIA 30 PARA QUITAR IPTU

O Secretário Municipal de Fazenda Elizeu Crisóstomo De Vargas comunica, aos contribuintes, que termina, no próximo dia 30 de setembro, o prazo para o pagamento em cota única, do imposto referente ao exercício de 2002, para garantir o desconto de 30% no IPTU de 2003.

CONSERVATÓRIO FARÁ APRESENTAÇÕES NO “RUBEM BRAGA”

O Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim apresentará concertos nos dias 05 e 06 de setembro, no Teatro Municipal “Rubem Braga”. As exibições serão sempre às 19 horas, e o ingresso será 02 quilos de alimentos não perecíveis.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 5358

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA COM SOCIEDADES CIVIS DE NATUREZA FILANTRÓPICA E/OU SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênios de Cooperação Financeira com Sociedades Civis**, de natureza filantrópica e/ou sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tenham como objetivos estatutários: a implementação de ações voltadas ao desenvolvimento urbano, econômico e social, através de projetos e ações de interesse municipal com vistas à revitalização do parque industrial local, geração de emprego e renda, aprimoramento do contingente de mão-de-obra em atividade nos empreendimentos já instalados e capacitação empresarial, dentre outros; contribuição direta na reestruturação da atividade aérea do Município, com formação de pilotos para a aviação civil e, ainda, no auxílio à aviação em geral, com atividades reconhecidas pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e federal; implantação de atividades sócio-desportivas e culturais, através de programas de Escolas de Futebol, em categorias diversas, amadoras, além de outras atividades e/ou modalidades desportivas, a saber:

I. No valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Estado do Espírito Santo – ADESE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, para custear despesas com a implantação das Agências Regional e Local, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, em especial com a aquisição de mobiliários em geral e equipamentos de processamento de dados, dentre outros;

II. No valor de até **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com o **Aeroclube de Cachoeiro de Itapemirim**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizado nesta cidade, para custear despesas de revisão e manutenção da **Aeronave PT - IOV**, de sua propriedade, atendendo exigências do Ministério da Aeronáutica, através do DAC;

III. No valor de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com o **Projeto Nossa Criança**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no Bairro Basíléia, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, para custear despesas com manutenção das Escolas de Futebol, nas diversas categorias, considerando o grande trabalho social que está sendo desenvolvido através de atividades desportivas com

crianças, adolescentes e jovens da Comunidade local e adjacências.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a celebrar **Convênios de Cooperação Técnico-Administrativa** com as mesmas entidades beneficiadas no artigo anterior, para cessão de pessoal técnico-administrativo e operacional, bem como máquinas, equipamentos e veículos, incluindo o abastecimento e a manutenção periódica, com vistas à implementação das suas atividades e, conseqüentemente, à consecução dos objetivos estatutários.

Art. 3º - Os Convênios de que trata a presente Lei passarão a vigorar a partir da data das suas assinaturas e consolidação do empenho até 31 de dezembro de 2002, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para os exercícios subseqüentes, se de interesse das partes, até 31 de dezembro de 2004, para manutenção das Entidades em epígrafe, com o valor médio mensal de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para cada Entidade.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2002 e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2002.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 13.993

DISPÕE SOBRE CONDICIONANTES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES – TELEFONIA CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES), em cumprimento a Lei e Norma Geral das Telecomunicações, observará e adotará condicionantes para o licenciamento ambiental de estações de telecomunicações previsto na Lei Municipal n° 5.286/01 e Decreto Regulamentador n° 13.661/01.

I. Para a concessão da Licença Prévia - LP, observar-se-á, dentre outras, o seguinte:

a) a empresa autorizada a explorar e/ou implantar o serviço no Município, deverá apresentar o documento de habilitação emitido pelo **MINICOM/ANATEL**;

b) nos locais onde existam torres de outra (s) operadora (s), a empresa requerente deverá apresentar declaração do **MINICOM/ANATEL**, sobre a impossibilidade do uso compartilhado da infraestrutura existente.

II. Na Licença Prévia - LP constará, dentre outras condicionantes, a seguinte:

a) a **Licença de Operação - LO** somente será emitida com a apresentação de cópias autenticadas das Licenças de Instalação e Funcionamento expedidas pelo **MINICOM/ANATEL**, para este endereço.

III. Na LO constará, dentre outras, o seguinte:

a) esta **LO** está sendo emitida respaldada nas Licenças de Instalação e Funcionamento expedidas pelo **MINICOM/ANATEL**, órgão competente da União;

b) a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal poderá determinar a SEMMADES, a qualquer tempo, a suspensão e/ou cancelamento desta LO, se o interesse público assim o exigir, em função da constatação de danos à saúde humana.

§ 1º - A emissão do alvará de localização e funcionamento inicial se dará mediante a apresentação, dentre outras, da **Licença Prévia - LP**, e as renovações anuais mediante a apresentação da **Licença de Operação - LO**.

§ 2º - As empresas localizadas no Município, com instalações anteriores à vigência da Lei Municipal nº 5.286/01 e que atenderam às exigências da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, deverão requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES) a **Licença de Operação (LO)** apresentando as **Licenças de Instalação** e de **Funcionamento (LI/LF)** do **MINICOM/ANATEL**.

§ 3º - A operação de cada estação de telecomunicação no Município obriga a empresa requerente da **Licença de Operação (LO)** a apresentar, em prazo exigido pela ANATEL e, na ausência, anualmente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES), cópia do Relatório Técnico consubstanciado nas diretrizes adotadas por aquela Agência, para limitação de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, variáveis no tempo e, ainda, devidamente homologado e fiscalizado por seus técnicos do Escritório Regional do Estado do Espírito Santo, ou de instância superior, sob

pena de suspensão da LO até o cumprimento deste dispositivo.

Art. 2º - Fica suspensa, temporariamente, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2002, a exigência do Licenciamento Ambiental para o Comércio Varejista, item 27.04 – Comércio e Estocagem de Material de Construção em Geral, constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 13.661, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2002.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.001

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por até 30 (trinta) dias os efeitos do Decreto nº 12.014, de 13 de julho de 1999, que trata da designação da Diretoria do Hospital Infantil “Francisco de Assis”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2002.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 329/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14794/2002, de 16.08.2002, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARTA DE PAULA PEREIRA**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de agosto de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração